



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Aos dez dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Taquara, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 10011/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, e a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone, com a Assistente de Diretor de Secretaria, Luíza de Castilhos Rypl, e, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor da Secretaria, Pedro Holzbach, sendo que, além destes, foi indicada a servidora Melina Seolino Ferrary, Assistente de Execução, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 14/5/1993

**Data da última correição realizada:** 17/9/2019

**Data de Implantação do PJe:** 18/8/2014

**Jurisdição:** Igrejinha, Parobé, Riozinho, Rolante, Taquara, Três Coroas

**Período Correcionado:** de 1º/01/2019 a 10/11/2020

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º/10/2019 a 30/9/2020

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho Taquara pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
José Luiz Dibe Vescovi	Juiz do Trabalho Titular	16/5/2002
Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza do Trabalho Substituta lotada - em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, **está autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0090800-68.2005.5.04.0000.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 José Luiz Dibe Vescovi	Juiz Titular desde 16/5/2002 – Há 18 anos, 5 meses e 25 dias*



2	Lúcia Rodrigues de Matos	Juíza Substituta lotada na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Taquara desde 18/7/2016 – Há 4 anos, 3 meses e 23 dias*
		<ul style="list-style-type: none"><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 03/02/2019;</li><li>- Atuação no período de 04/02 a 05/3/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/3 a 12/6/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/7 a 11/9/2019;</li><li>- Atuação no dia 12/9/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 13/9 a 12/10/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no dia 13/10/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/11 a 19/12/2019;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 06/02 a 09/02/2020;</li><li>- Atuação no período de 10/02 a 10/3/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11/3 a 25/5/2020;</li><li>- Atuação no período de 26/5 a 02/6/2020, em virtude de licença-nojo do Juiz Titular;</li><li>- Atuação no período de 03/6 a 02/7/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 03/7 a 19/7/2020;</li><li>- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período desde 19/8 até 19/12/2020.</li></ul>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

\* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

### 3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	José Luiz Dibe Vescovi	Férias	04/02/2019 a 05/3/2019	30 dias
		LTS	12/9/2019 a 12/9/2019	1 dias
		Férias	13/9/2019 a 12/10/2019	30 dias
		Férias	10/02/2020 a 10/3/2020	30 dias
		Licença-nojo	26/5/2020 a 02/6/2020	8 dias
		Férias	03/6/2020 a 02/7/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Lúcia Rodrigues de Matos	Férias	13/6/2019 a 12/7/2019	30 dias
		Férias	14/10/2019 a 12/11/2019	30 dias
		Férias	07/01/2020 a 05/02/2020	30 dias
		Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 19/10/2020)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Pedro Holzbach	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	20/9/1993
2	Carlos Miguel Tafernaberry	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	02/9/2002
3	Luiza de Castilhos RypI	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	29/4/2002
4	Melina Seolino Ferrary	AJAJ	<b>Assistente de Execução (FC04)</b>	02/4/2018
5	Maximo Cecilio dos Santos Neto	TJAA	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	27/02/2003



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Ana Patrícia Apollo	AJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	01/7/1996
7	Cristiani Pandolfo	AJAJ	-	<b>25/6/2003</b>
8	Leonardo Von Muhlen	TJAA	-	<b>05/10/2004</b>
9	Juliana Magrini Villela	TJAA	-	<b>09/10/2008</b>
10	Mariane Becker	TJAA	-	<b>27/8/2012</b>
11	Carine Vieira Braier	TJAA	-	<b>17/3/2014</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Júlia Seolino Machado	25/01/2016	<b>19/11/2019</b>	3 anos, 9 meses e 24 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Taquara

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Pedro Holzbach	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Ana Patrícia Apollo	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
	DM - Dispensa Médica	2
	LTS - Tratamento de Saúde	2
Luiza de Castilhos Rypf	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Maximo Cecilio dos Santos Neto	LTS - Tratamento de Saúde	4
	LPF - Doença em pessoa da família (Odonto)	3
	LPF - Doença em pessoa da família	2
Cristiani Pandolfo	LG - Gestante Prorrogação	60
	LG - Gestante	54
Leonardo Von Muhlen	DM - Dispensa Médica	3
Juliana Magrini Villela	LTS - Tratamento de Saúde	3
Carine Vieira Braier	LPF - Doença em pessoa da família	8
	DM - Dispensa Médica	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	<b>Matheus Giboski Moreira da Silva</b>	Direito	15/4/2019 - 13/4/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)



## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE TAQUARA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	1.212	976	880	<b>1.022,67</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,43	0,21	0,81	0,26	0,76	0,41	0,03	0,53	0,40	0,46	58%	0,27
	02	4ª VT de Rio Grande	0,43	0,18	0,84	0,58	0,62	0,57	0,40	0,47	0,75	0,56	56%	0,31
	03	1ª VT de Lajeado	0,24	0,10	0,71	0,23	0,44	0,48	0,27	0,74	0,61	0,47	67%	0,31
	04	1ª VT de Uruguaiiana	0,05	0,12	0,69	0,40	0,47	0,31	0,04	0,67	0,72	0,39	81%	0,32
	05	VT de Carazinho	0,50	0,08	0,65	0,36	0,65	0,53	0,20	0,74	0,60	0,50	72%	0,36
	06	2ª VT de Gramado	0,45	0,18	0,83	0,41	0,74	0,43	0,48	0,61	0,58	0,55	67%	0,37
	07	VT de Cruz Alta	0,54	0,15	0,68	0,44	0,53	0,70	0,25	0,68	0,58	0,54	72%	0,39
	08	2ª VT de Passo Fundo	0,46	0,15	0,69	0,39	0,53	0,38	0,24	0,69	0,65	0,49	80%	0,39
	09	1ª VT de Gramado	0,36	0,15	0,84	0,40	0,52	0,39	0,06	0,91	0,82	0,52	76%	0,40
	10	VT de Montenegro	0,35	0,18	0,61	0,24	0,54	0,42	0,04	0,80	0,56	0,44	90%	0,40
	11	2ª VT de Lajeado	0,40	0,14	0,69	0,29	0,50	0,62	0,09	0,51	0,54	0,45	90%	0,41
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,44	0,03	0,42	0,37	0,39	0,50	0,98	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
	13	VT de Frederico Westphalen	0,40	0,13	0,68	0,29	0,63	0,41	0,22	0,71	0,51	0,47	89%	0,42
	14	VT de Farroupilha	0,42	0,17	0,86	0,37	0,63	0,40	0,11	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
	15	PAJT de Tramandaí	0,56	0,42	0,88	0,68	0,69	0,54	0,15	0,79	0,76	0,62	69%	0,43
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,17	0,73	0,37	0,54	0,35	0,16	0,42	0,92	0,46	96%	0,44
	17	4ª VT de São Leopoldo	0,49	0,16	0,75	0,42	0,65	0,42	0,18	0,54	0,79	0,50	90%	0,45
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,51	0,17	0,76	0,38	0,64	0,39	0,15	0,85	0,64	0,53	85%	0,45
	19	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,09	0,86	0,39	0,61	0,46	0,12	0,94	0,82	0,56	81%	0,45
	20	VT de Santo Ângelo	0,26	0,14	0,74	0,48	0,48	0,40	0,04	0,87	0,83	0,49	93%	0,46
	21	4ª VT de Passo Fundo	0,46	0,19	0,83	0,41	0,70	0,45	0,10	0,44	0,91	0,51	90%	0,46
	22	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,14	0,76	0,46	0,69	0,44	0,41	0,64	0,66	0,54	85%	0,46
	23	3ª VT de Taquara	0,46	0,22	0,86	0,43	0,83	0,41	0,18	0,76	0,69	0,56	82%	0,46
	24	2ª VT de Bagé	0,49	0,11	0,84	0,61	0,78	0,70	0,25	0,64	0,65	0,59	81%	0,48
	25	2ª VT de Uruguaiiana	0,11	0,11	0,86	0,59	0,71	0,37	0,12	0,66	0,78	0,49	99%	0,49
	26	4ª VT de Taquara	0,39	0,11	0,84	0,40	0,69	0,48	0,46	0,47	0,70	0,53	93%	0,49
	27	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,21	0,80	0,48	0,51	0,38	0,35	1,00	0,89	0,58	85%	0,49
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,08	0,67	0,51	0,58	0,65	0,30	0,54	0,54	0,51	97%	0,49
	29	13ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,58	0,63	0,31	0,84	0,41	0,47	0,59	0,53	94%	0,50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

30	VT de Osório	0,47	0,31	0,88	0,76	0,85	0,79	0,11	0,76	0,71	0,63	80%	0,50
31	5ª VT de Canoas	0,54	0,17	0,76	0,68	0,52	0,70	0,26	0,45	0,64	0,55	92%	0,51
32	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,16	0,78	0,39	0,62	0,55	0,62	0,65	0,53	0,57	89%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,34	0,06	0,78	0,39	0,52	0,37	0,06	0,72	0,68	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,75	0,38	0,61	0,48	0,38	0,63	0,61	0,53	99%	0,52
35	1ª VT de Taquara	0,56	0,29	0,82	0,44	0,85	0,49	0,53	0,70	0,64	0,62	86%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,55	0,27	0,86	0,63	0,62	0,80	0,34	0,39	0,62	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,84	0,55	0,62	0,47	0,01	0,73	0,93	0,54	100%	0,54
38	29ª VT de Porto Alegre	0,48	0,29	0,80	0,69	0,57	0,57	0,21	0,81	0,85	0,60	90%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,50	0,18	0,84	0,78	0,59	0,65	0,37	0,43	0,65	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Gravataí	0,54	0,28	0,81	0,57	0,56	0,88	0,50	0,42	0,60	0,61	89%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,52	0,20	0,65	0,65	0,38	0,72	0,55	0,63	0,67	0,58	94%	0,55
42	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,15	0,84	0,57	0,60	0,66	0,45	0,72	0,65	0,60	91%	0,55
43	VT de Alvorada	0,47	0,26	0,92	0,65	0,79	0,79	0,77	0,65	0,60	0,69	81%	0,56
44	3ª VT de Pelotas	0,46	0,11	0,81	0,56	0,59	0,42	0,05	0,91	0,96	0,55	103%	0,57
45	2ª VT de Canoas	0,50	0,11	0,82	0,69	0,53	0,63	0,49	0,66	0,72	0,61	93%	0,57
46	6ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,77	0,70	0,55	0,67	0,40	0,56	0,79	0,59	97%	0,57
47	2ª VT de São Leopoldo	0,57	0,17	0,85	0,53	0,63	0,60	0,21	0,80	0,68	0,60	97%	0,58
48	1ª VT de Gravataí	0,54	0,17	0,83	0,49	0,60	0,77	0,47	0,57	0,59	0,60	97%	0,58
49	2ª VT de Gravataí	0,57	0,31	0,82	0,60	0,56	0,92	0,30	0,76	0,69	0,65	90%	0,59
50	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,20	0,83	0,76	0,61	0,67	0,55	0,59	0,69	0,63	93%	0,59
51	12ª VT de Porto Alegre	0,45	0,19	0,89	0,80	0,69	0,66	0,11	0,69	0,77	0,60	98%	0,59
52	7ª VT de Porto Alegre	0,50	0,17	0,60	0,66	0,29	1,00	0,76	0,49	0,66	0,60	99%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,51	0,21	0,79	0,75	0,47	0,50	0,12	0,85	1,00	0,58	103%	0,60
54	11ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,78	0,66	0,52	0,75	0,20	0,82	0,76	0,60	100%	0,60
55	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,19	0,81	0,53	0,58	0,50	0,97	1,00	0,77	0,68	89%	0,61
56	VT de Viamão	0,57	0,49	0,90	1,00	0,87	0,49	0,21	0,79	0,77	0,66	92%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,49	0,27	0,84	0,78	0,52	0,70	0,52	0,53	0,66	0,62	99%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,76	0,83	0,45	0,90	0,35	0,67	0,80	0,62	101%	0,63
<b>59</b>	<b>2ª VT de Taquara</b>	<b>0,56</b>	<b>0,22</b>	<b>0,91</b>	<b>0,46</b>	<b>1,00</b>	<b>0,52</b>	<b>0,53</b>	<b>0,70</b>	<b>0,66</b>	<b>0,65</b>	<b>97%</b>	<b>0,63</b>
60	1ª VT de Bagé	0,43	0,23	0,85	0,64	0,55	0,61	0,32	0,65	0,72	0,58	109%	0,63
61	25ª VT de Porto Alegre	0,42	0,16	0,80	0,63	0,58	0,56	0,78	0,64	0,69	0,62	104%	0,64
62	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,13	0,84	0,71	0,44	0,73	1,00	0,89	0,83	0,72	90%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,90	0,89	0,83	0,80	0,48	0,66	0,72	0,69	94%	0,65
64	21ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,84	0,72	0,59	0,69	0,49	0,80	0,75	0,65	100%	0,65
65	9ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,87	0,86	0,56	1,00	0,79	0,85	0,78	0,75	87%	0,65
66	23ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,82	0,70	0,55	0,94	0,52	0,74	0,67	0,67	98%	0,66
67	14ª VT de Porto Alegre	0,59	0,24	0,88	0,72	0,72	0,59	0,18	0,73	0,70	0,61	108%	0,66



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

68	22ª VT de Porto Alegre	0,54	0,18	0,88	0,87	0,65	0,85	0,44	0,72	0,76	0,68	97%	0,66
69	15ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,85	0,75	0,70	0,68	0,69	0,69	0,74	0,68	97%	0,66
70	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,77	0,71	0,56	0,66	0,22	0,87	0,84	0,62	108%	0,67
71	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,86	0,70	0,70	0,89	0,45	0,67	0,65	0,66	102%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,51	0,31	0,86	0,93	0,59	0,89	0,68	0,64	0,73	0,71	95%	0,67
73	1ª VT de Porto Alegre	0,56	0,34	0,89	0,99	0,62	0,74	0,67	0,67	0,78	0,71	96%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,87	0,83	0,70	0,80	0,63	0,63	0,72	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,83	0,85	0,59	0,89	0,65	0,74	0,77	0,70	99%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,84	0,83	0,62	0,94	0,54	0,71	0,75	0,70	99%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,62	0,41	0,81	0,96	0,46	0,96	0,14	1,00	0,79	0,70	101%	0,71
78	8ª VT de Porto Alegre	0,60	0,21	0,88	0,84	0,73	0,77	0,79	0,72	0,75	0,73	98%	0,72
79	24ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,80	0,71	0,58	0,84	0,85	0,75	0,71	0,72	102%	0,73
80	28ª VT de Porto Alegre	0,51	0,24	0,87	0,96	0,62	0,66	0,81	0,80	0,81	0,72	106%	0,76
81	2ª VT de Santa Maria	0,46	0,13	0,85	0,70	0,50	0,75	0,39	0,91	0,85	0,65	118%	0,77
<b>Média</b>		<b>0,49</b>	<b>0,21</b>	<b>0,81</b>	<b>0,60</b>	<b>0,58</b>	<b>0,69</b>	<b>0,42</b>	<b>0,70</b>	<b>0,72</b>	<b>0,61</b>	<b>92%</b>	<b>0,66</b>



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,56</b>	<b>0,49</b>	<b>67º/81</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{591}{416 + 914 + 0} \right) \Rightarrow 0,56$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



#### CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		2ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	416	772,94	-46,18%	
<b>B</b>	Casos novos	914	933,38	-2,08%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	0	6,19	-100,00%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>1.330</b>	<b>1.712,51</b>	<b>-22,34%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	228	471,43	-51,64%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	290	302,78	-4,22%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>518</b>	<b>774,21</b>	<b>-33,09%</b>	▼
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	73	104,06	-29,85%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>591</b>	<b>878,27</b>	<b>-32,71%</b>	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>44,44%</b>	<b>51,29%</b>	<b>-13,36%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))</b>	<b>0,56</b>	<b>0,49</b>	<b>14,06%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 416 processos, valor 46,18% inferior à média da respectiva faixa (772,94), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (591) foi inferior em 32,71% à média da respectiva faixa de movimentação processual (878,27); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 35,34% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>José Luiz Dibe Vescovi (J1)</b>	2	143	199	52	12
<b>Lúcia Rodrigues de Matos (J2)</b>	9	72	91	21	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu duas sentenças líquidas no período correccionado, o equivalente a 1,38% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta compartilhada com a 1ª VT prolatou nove sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 11,11% das sentenças por ela proferidas no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média equivalente a uma conversão mensal no período analisado, e que a Juíza Substituta lotada registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma das conversões do Juiz Titular se deve a redistribuição de processos por esta Corregedoria, bem como que duas das conversões da Juíza Substituta correspondem a processos redistribuídos em regime de Auxílio a Juiz. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os demais processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (70,45%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 havia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Varição
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	104	534	413,46%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	248	214	-13,71%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	45	9	-80,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	19	1	-94,74%
<b>TOTAL</b>	<b>416</b>	<b>758</b>	<b>82,21%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



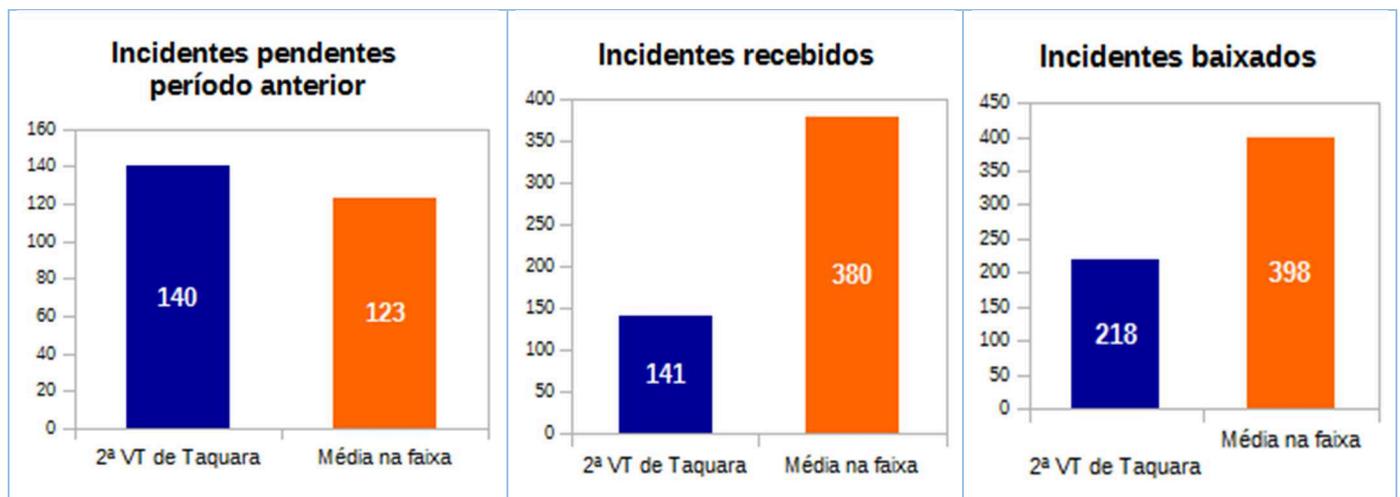
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,22	0,21	55º/81

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{218}{140 + 141} \right) \Rightarrow 0,22$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09					
		2ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 30/9/2019	140	123,25	13,59%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	141	379,86	-62,88%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>281</b>	<b>503,11</b>	<b>-44,15%</b>	▲
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	218	398,14	-45,24%	▼
	<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>	<b>77,58%</b>	<b>79,13%</b>	<b>-1,96%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>	<b>0,22</b>	<b>0,21</b>	<b>7,45%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,91	0,81	80º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{132}{1.265 + 194} \right) \Rightarrow 0,91$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00					
		2ª VT de Taquara	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	484	811,74	-40,38%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 30/9/2019	781	1.139,86	-31,48%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019</b>	<b>1.265</b>	<b>1.951,59</b>	<b>-35,18%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	194	447,86	-56,68%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>1.459</b>	<b>2.399,46</b>	<b>-39,19%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	132	465,58	-71,65%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>		<b>9,05%</b>	<b>19,40%</b>	<b>-53,37%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>		<b>0,91</b>	<b>0,81</b>	<b>12,85%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 9,05% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,40%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (1.265) era 35,18% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (132) foi inferior em 71,65% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,60	25º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 928 + 181 + 1.288 + 8 \Rightarrow 2.405$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.405}{5.241} \Rightarrow 0,46$$

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	601	928	54,41%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	87	181	108,05%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	1.265	1.288	1,82%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	12	8	-33,33%
<b>Total</b>	<b>1.965</b>	<b>2.405</b>	<b>22,39%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 22,39%, passando de 1.965 para 2.405 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era inferior em 23,71% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.152,28 processos), resultando no 25º menor acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>1,00</b>	<b>0,58</b>	<b>81º/81</b>

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{940}{532} \Rightarrow 1,77$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,77}{1,77} \Rightarrow 1,00$$

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	940	532	56,60%
<b>Média unidades similares</b>	1.004,94	981,94	97,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (56,60%) evidencia um desempenho consideravelmente abaixo da média da sua respectiva faixa (97,71%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,52</b>	<b>0,69</b>	<b>30º/81</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{237,66}{457,80} \Rightarrow 0,52$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	236,74	237,66	0,39%
<b>Média unidades similares</b>	296,74	314,27	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,53</b>	<b>0,42</b>	<b>61º/81</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{57,95}{108,97} \Rightarrow 0,53$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	50,89	57,95	13,87%
<b>Média unidades similares</b>	55,77	45,63	-18,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,70</b>	<b>0,70</b>	<b>42º/81</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.922,40}{2.753,38} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	2.094,96	1.922,40	-8,24%
<b>Média unidades similares</b>	2.192,60	1.922,09	-12,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,72</b>	<b>27º/81</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.764,35}{2.675,43} \Rightarrow 0,66$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
<b>2ª Vara do Trabalho de Taquara</b>	1.894,33	1.764,35	-6,86%
<b>Média unidades similares</b>	2.019,32	1.927,70	-4,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,61	59º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,56 \times 2) + (0,22 \times 1) + (0,91 \times 3) + (0,46 \times 1) + (1,00 \times 1) + (0,52 \times 2) + (0,53 \times 2) + (0,70 \times 2) + (0,66 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,65$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,65) nos últimos doze meses foi o 59º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao acervo processual (25ª melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (27ª melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em instrução (trigésima colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (última colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (penúltima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (15ª pior colocada na respectiva faixa).

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Patrícia Apollo	01/10/2019	30/9/2020	366	8	0	358	0,98
Carine Vieira Braier	01/10/2019	30/9/2020	366	12	0	354	0,97
Carlos Miguel Tafernaberry	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Cristiani Pandolfo	01/10/2019	30/9/2020	366	114	0	252	0,69
Júlia Seolino Machado	01/10/2019	19/11/2019	50	2	0	48	0,13
Juliana Magrini Villela	01/10/2019	30/9/2020	366	3	0	363	0,99
Leonardo Von Muhlen	01/10/2019	30/9/2020	366	3	0	363	0,99



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Dias de lotação	Dias Desconsiderados	Dias Desconsiderados	Dias de lotação	Índice
Luiza de Castilhos Ryppl	01/10/2019	30/9/2020	366	2	0	364	0,99
Mariane Becker	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Maximo Cecilio dos Santos Neto	01/10/2019	30/9/2020	366	9	0	357	0,98
Melina Seolino Ferrary	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Pedro Holzbach	01/10/2019	30/9/2020	366	2	0	364	0,99
<b>TOTAL</b>							<b>10,71</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Taquara apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.022,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Taquara:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,71}{11}$	→	97%
--	---	--------------------	---	-----

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,65 x 97%	→	0,63
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 59ª colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.



META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
932	968	103,86%	Meta cumprida

**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
710	714	100,56%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
543	874	62,13%	45%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
353	325	92,07%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
5	5	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	4	7
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	1
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	11	9
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	3	2
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	0
7º	Banco do Brasil S.A.	2	0
8º	Banco Bradesco S.A.	1	4



9º	<b>Banco Itaú Unibanco S.A.</b>	1	1
10º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	4	5

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
31	29	<b>30</b>	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

### 5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
797	408	<b>51,19%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

### 5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
418	426	<b>101,91%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
172	351	<b>49%</b>	<b>45%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

### 5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
165	125	<b>75,76%</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

\* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

### 5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
11	11	<b>100%</b>	<b>Meta já cumprida</b>

### 5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.



META 7/2020 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020
1º	<b>Estado do Rio Grande do Sul</b>	1	0
2º	<b>WMS Supermercados do Brasil Ltda.</b>	7	9
3º	<b>Companhia Riograndense de Saneamento</b>	9	6
4º	<b>Caixa Econômica Federal</b>	2	2
5º	<b>Banrisul</b>	0	0
6º	<b>Banco do Brasil S/A</b>	0	3
7º	<b>Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D</b>	1	1
8º	<b>Claro S.A.</b>	0	0
9º	<b>Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	5	5
10º	<b>Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT</b>	0	1

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
25	27	<b>24</b>	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3 P ou I 3 CONCILIAÇÕES	3 P ou I 3 CONCILIAÇÕES	3 P ou I 3 CONCILIAÇÕES		
<b>Tarde</b>					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>				4-8 CONCILIAÇÕES I – P- E	

(Fonte: Informações do livro pauta da unidade, pelo Diretor de Secretaria, em 06.11.2020)

“Observação: as audiências de CONCILIAÇÃO abrangem processos nas fases de execução e de conhecimento, tanto a pedido das partes quanto designados pelo Juízo”.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	30/11/2020	-	07/12/2020	-
<b>Una Sumaríssimo</b>	-	-	-	-



<b>Instrução</b>	17/11/2020	-	18/11/2020	-
<b>Conciliação</b>	30/11/2020	10/12/2020	07/12/2020 *	12/11/2020 *
<b>CPI's</b>	Sem recebimento	Sem recebimento	07/12/2020	12/11/2020

(Fonte: Informações do livro pauta da unidade, pelo Diretor de Secretaria, em 06.11.2020)

“Observações:

\* As audiências de CONCILIAÇÃO abrangem processos nas fases de execução e de conhecimento, tanto a pedido das partes quanto designados pelo Juízo.

\* Em todas as datas já marcadas para audiências por determinação dos magistrados, podem ser incluídos novos processos a pedido das partes ou por constatação do juízo de possibilidade de acordo.

\* As audiências de conciliação realizadas pela juíza substituta incluem as audiências que seriam iniciais e as que seriam de prosseguimento, em processos dos ritos ordinário e sumaríssimo e, ainda, da fase de execução.

Esclarecimentos adicionais:

Exmo. Sr. Corregedor, Des. George Achutti,

Encaminhamos, conforme requerido, o mapa de composição da pauta.

Dada a pandemia da Covid-19, necessário esclarecer:

\* A composição da pauta retrata a realidade atual e momentânea, porém, até o início da pandemia – 20.03.2020 – era mais completa, conforme segue.

J1 – em média 6 iniciais, 1 a 2 conciliações na execução/liquidação e 4 prosseguimentos.

J2 – em média 4 a 6 iniciais, 1 conciliação na execução/liquidação e 3 a 4 prosseguimentos.

\* Digno de registro que os processos para conciliação são incluídos em pauta a qualquer momento e em qualquer fase. Uma vez requerido ou identificada a possibilidade de conciliação, são incluídos em pauta, seja no conhecimento, liquidação e/ou execução. Esta já é uma praxe da Unidade há muitos anos, com resultados bastante proveitosos, sendo que, durante a pandemia, houve revisão de processos, em especial entre os excluídos da pauta em razão da pandemia e outros promovidos contra rés com maior histórico de acordos, para inclusão em pauta de audiência por determinação do juízo.

\* Com o advento da pandemia e a proibição da realização de audiências presenciais, os processos foram retirados de pauta, conforme determinado nos termos das Portarias Conjuntas 1.268, de 20 de março de 2020, e 1.770, de 28 de abril de 2020.

Passou a ser exarados despachos para prosseguimento, com ênfase na possibilidade de conciliação.

Mais adiante, a realização de audiências foi retomada – a partir de 20.07.2020, também com foco maior na solução conciliada da lide.

\* As audiências iniciais estão sendo suprimidas – salvo exceções, porém mediante notificação das reclamadas para apresentação da defesa, com destaque da convicção do juízo para as vantagens na solução por acordo, observadas as peculiaridades de cada processo. Após, as partes são instadas a se manifestar sobre a necessidade de produção de prova oral, de forma fundamentada e, não havendo mais provas, é encerrada a instrução e encaminhados os autos para sentença.

\* Os demais processos estão sendo impulsionados mediante análise e despachos, também de acordo com as peculiaridades de cada caso, visando ao encerramento da instrução. Naqueles em que necessária a dilação probatória testemunhal, há estudos em andamento sobre a realização das respectivas audiências, porém há várias manifestações de procuradores no sentido de não querer audiência virtual. Por ora, permanecem fora de pauta, aguardando oportuna reinclusão, mediante despacho que determina a conclusão dos autos após 30 dias da constatação da necessidade de audiência, para reavaliação do contexto em data próxima de forma permanente.

\* De ressaltar que a situação que vivemos desde 20 de março de 2020 é muito peculiar, em face da ocorrência da pandemia do covid-19, impondo um novo modelo de trabalho e de vida, ensejando esforços e adaptações significativas, gerando alguns impactos negativos nos resultados efetivos do nosso trabalho.

No entanto, superada derradeiramente esta fase, cujo desejo é de todos certamente, estaremos aptos à retomada de nossas atividades presenciais, com maior regularidade nos fluxos de trabalho”.

### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>José Luiz Dibe Vescovi</b>	190	132	0	130	28	<b>480</b>
<b>Lúcia Rodrigues De Matos</b>	100	50	0	13	10	<b>173</b>
<b>Maria Cristina Santos Perez</b>	0	0	0	0	4	<b>4</b>
<b>TOTAL</b>	<b>290</b>	<b>182</b>	<b>0</b>	<b>143</b>	<b>42</b>	<b>657</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



## 6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	773	302	39,07%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	321	129	40,19%
<b>TOTAL</b>	<b>1.094</b>	<b>431</b>	<b>39,40%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 431 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 39,40% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 9,98% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

## 7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### 7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 03/11/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 02/11/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, nem com a Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos.

## 8 ROTINAS DE SECRETARIA

### 8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas na entrevista correcional, as notificações são realizadas com a publicação do despacho, enquanto os ofícios são expedidos na mesma semana. Foi referido, ainda, ser *“praxe que o cumprimento seja realizado pela mesma pessoa que minutou no processo, facilitando e agilizando a tarefa”*.

### 8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos, em média, no prazo de 15 dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's ocorre entre 10 a 15 dias, a partir da determinação.



### 8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 02 dias, inclusive aqueles referentes ao pagamento de acordo e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

### 8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas em 14/10/2020, nos processos de conhecimento; e em 03/09/2020, naqueles feitos nas fases de liquidação e execução.

### 8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido nos dias 20/08/2020, nos processos na fase de conhecimento; 16/05/2020, naqueles na fase de liquidação, e 13/05/2020, nos feitos na fase da execução.

Conforme esclarecimentos prestados, *“o atraso considerável no impulso destes processos em muito se deve à ocorrência da pandemia do Covid-19, ensejando análise de muitas situações peculiares em Secretaria, que anteriormente eram dirimidas diretamente em sala de audiências na presença das partes e procuradores. Assim, houve acréscimo nas atividades da Secretaria”*.

Outrossim, também foi referido que, por ocasião da inspeção, estavam sendo cumpridas as determinações do dia 04/11/2020, sendo referido que, *por conta da pandemia do Covid-19, houve acréscimo significativo na emissão de mandados para intimação de audiências, mesmo que de forma virtual, gerando um passivo maior no cumprimento desta tarefa, o mesmo ocorrendo relativamente aos mandados que ensejam o cumprimento de diligências presenciais pelos Oficiais de Justiça.*

### 8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Com relação ao arquivamento de processos, foi referido o seguinte na entrevista correcional:

*“O arquivamento ocorre após quitação dos débitos e, em havendo saldo a ser restituído à reclamada, tais valores são utilizados em outros processos de execução em tramitação na Unidade. Na ausência de outras execuções nesta Unidade, os valores são disponibilizados às demais Varas do Foro e, caso nenhuma delas os requisite, são liberados à reclamada.*

*Esta praxe vem sendo adotada há muitos anos no Foro de Taquara e, quanto à disponibilização a todas as Unidades do TRT4, conforme Provimento nº 273, pretendemos adotar em seguida também. De frisar que na grande maioria dos casos - muito próximo a 100% - trata-se de empresas adimplentes, que não apresentam dificuldades na execução.*

*Ainda enumeramos sugestões de melhoria desta prática, na parte final deste questionário”*.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, a arquivamento é procedido somente depois da quitação.

### 8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade possui uma execução reunida tramitando, porém, costuma *“utilizar os resultados das pesquisas e diligências de execução nos processos de um mesmo devedor, mediante certificação nos autos”*.

### 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição observa o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada é efetuada após a quitação da dívida.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no



Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Taquara, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020357-56.2018.5.04.0382	13/7/2020	Alex Jorge Oliveira Machado	11/9/2020
0020357-56.2018.5.04.0382	13/7/2020	A. J. O. Machado Segurança – ME	11/9/2020
0020972-17.2016.5.04.0382	13/6/2019	Rudinei da Silva Alves – ME	29/01/2020
0020972-17.2016.5.04.0382	13/6/2019	Rudinei da Silva Alves	29/01/2020
0021092-94.2015.5.04.0382	30/10/2017	Paulo Afonso C Santana – ME	07/8/2018
0021092-94.2015.5.04.0382	30/10/2017	Paulo Afonso Carvalho Santana	07/8/2018
0021092-94.2015.5.04.0382	13/4/2020	Alta Vista Comercial Elétrica e Serviços Ltda. – ME	07/8/2018
0021508-62.2015.5.04.0382	24/5/2018	Anatalia Silva dos Santos – ME	18/6/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

#### a) Embargos de declaração

NÃO HÁ

#### b) Incidentes na liquidação/execução

0000430-17.2012.5.04.0382	0000921-58.2011.5.04.0382	0001291-37.2011.5.04.0382	0020965-88.2017.5.04.0382
0000921-58.2011.5.04.0382	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**



## 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 4.474.538,16	55,40%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 3.598.289,55	44,55%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 4.000,87	0,05%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.076.828,58</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais e Emolumentos</b>	R\$ 145.883,97	10,92%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 942.080,29	70,52%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 247.950,71	18,56%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.335.914,97</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

### 8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020072-92.2020.5.04.0382</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 15/10/2020 (ID. 602892a). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 15/10/2020.	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020572-61.2020.5.04.0382</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo homologado em audiência, conforme ata do ID. 0addc16. Valor principal pago antes da realização do ato de homologação. Foi dispensado o pagamento das custas. Processo se encontra indevidamente na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", desde 03/11/2020.	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0020702-85.2019.5.04.0382</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> acordo celebrado na audiência realizada em 04/02/2020 (ID. e27d214), com previsão de pagamento em 5 parcelas, a iniciar até o dia 17/02/2020, mediante depósitos na conta corrente do procurador da autora, tendo a sentença homologatória fixado o prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela à reclamante para informar eventual descumprimento do acordo, considerando-se cumprido no seu silêncio. Até 04/11/2020 não há manifestação da reclamante acerca do descumprimento do acordo. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 22/10/2020.	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0020374-24.2020.5.04.0382</b>
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 25/08/2020 (ID. 02d7555). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/08/2020.	



5	Processo nº 0020897-70.2019.5.04.0382
<b>Classe: Tutela Cautelar Antecedente (TutCautAnt)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 as partes não foram intimadas da sentença prolatada em 27/08/2020 (ID. b7dd87a). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/08/2020.	
6	Processo nº 0020629-79.2020.5.04.0382
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 27/08/2020 (ID. a485e2b). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 27/08/2020.	
7	Processo nº 0020458-25.2020.5.04.0382
<b>Classe: Consignação em Pagamento (ConPag)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 01/09/2020 (ID. 1b0d401), ordenando a intimação de Zila Pereira Kehl. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 01/09/2020.	
8	Processo nº 0020448-15.2019.5.04.0382
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> após o decurso do prazo, em 08/06/2020, para as partes apresentarem contrarrazões, querendo, os autos aguardam até 04/11/2020 a remessa ao TRT da 4ª Região para apreciação dos recursos ordinários interpostos pelas reclamadas, conforme determinado na decisão proferida em 17/05/2020 (ID. 1af2dde). O processo permanece na tarefa "Remeter ao 2º Grau" desde 09/06/2020.	
9	Processo nº 0020750-83.2015.5.04.0382
<b>Classe: Cautelar Inominada (Caulnom)</b> <b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 23/03/2020 (ID. 6d4e31a). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 14/04/2020.	
10	Processo nº 0020029-29.2018.5.04.0382
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 20/07/2020 (ID. ef6a754). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/09/2020.	
11	Processo nº 0020727-69.2017.5.04.0382
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 20/08/2020 (ID. 259a75c). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 27/08/2020.	
12	Processo nº 0020765-18.2016.5.04.0382
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Liquidação</b> <b>Movimentação processual:</b> homologado acordo entre as partes, com pagamento do principal efetuado em 05/08/2020, conforme Ata do ID. fbbb426. Pagamento das parcelas acessórias (honorários periciais e contribuição previdenciária) comprovado nos autos no ID. edf1f44. Comprovante de transferência dos alvarás expedidos juntado aos autos em 19/08/2020 (ID. 096c634). Até 04/11/2020, os autos aguardam impulso processual por parte da Secretária.	
13	Processo nº 0020279-33.2016.5.04.0382
<b>Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)</b> <b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> até 04/11/2020 não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da petição do ID. e629cbc, protocolada em 16/01/2019, a qual requer o redirecionamento da execução em face dos sócios da executada. O processo está na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/01/2019.	



**14** **Processo nº 0020524-47.2016.5.04.0381**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 04/11/2020 não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da petição do ID. c9bf771, protocolada em 28/09/2018, a qual requer a reconsideração do Despacho do ID. 31836fd, que determinou a suspensão da execução e arquivamento do feito, em razão da incompetência da Justiça do Trabalho para executar empresa está em Recuperação Judicial. O processo está na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 11/12/2018.

**15** **Processo nº 0020683-16.2018.5.04.0382**

**Classe: Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 23/07/2020 (ID. 41aa9bf). O processo permanece na tarefa “Análise” desde 23/07/2020.

**16** **Processo nº 0021475-72.2015.5.04.0382**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 24/04/2020 (ID. 0b5ee3c). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 24/04/2020.

**17** **Processo nº 0000087-55.2011.5.04.0382**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 04/11/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 20/07/2020 (ID. 5b57571). O processo permanece na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde 20/07/2020.

**18** **Processo nº 0020524-47.2016.5.04.0381**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** até 04/11/2020 não foi realizada a conclusão necessária à apreciação da petição do reclamante de ID. c9bf771 protocolada em 28/09/2018, requerendo a reconsideração do despacho que determinou a habilitação dos créditos. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 11/12/2018.

**19** **Processo nº 0020283-70.2016.5.04.0382**

**Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)**

**Fase: Execução**

**Movimentação processual:** após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 31/05/2019 para decidir a forma como deseja prosseguir na execução, não é verificado impulso processual até 04/11/2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 15/08/2019.

Além dos casos apontados acima, no dia 06/11/2020, foram constatados 441 processos na tarefa “Prazos vencidos”, o mais antigo de 13/05/2020, bem como 8 processos com arquivamento não finalizado (tarefa “Escolher tipo de arquivamento”), sendo que o mais antigo de 31/08/2020.

## 8.10 EXAME DOS LIVROS

### 8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000843-59.2014.5.04.0382	24/9/2019
2	0163000-14.1993.5.04.0382	03/12/2019
-	0045300-55.2009.5.04.0382	23/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 03/11/2020).

\* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

### 8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/11/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



## 8.11. Livro Carga de Mandados

### 8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/10/2020, foi constatada a existência de dezesseis mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
01	0020368-51.2019.5.04.0382	05/6/2020	Maria Patrícia Alves Montserrat	99
02	0020204-86.2019.5.04.0382	18/6/2020	Douglas Lima da Fontoura	91
03	0020287-68.2020.5.04.0382	23/6/2020	Fabio da Silva Ribeiro	88
04	0020858-73.2019.5.04.0382	10/7/2020	Cacildo Krebs Neto	75
05	0020450-48.2020.5.04.0382	14/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	73
06	0020451-33.2020.5.04.0382	20/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	69
07	0020522-35.2020.5.04.0382	20/7/2020	Édila Mara Fernandes Silva	69
08	0020582-08.2020.5.04.0382	27/8/2020	Renata Ortiz Barreto Vianna	42
09	0020646-18.2020.5.04.0382	15/9/2020	Édila Mara Fernandes Silva	30
10	0000282-35.2014.5.04.0382	25/9/2020	Luciana Carvalho da Gama e Silva	22
11	0020643-63.2020.5.04.0382	28/9/2020	Édila Mara Fernandes Silva	21
12	0020572-61.2020.5.04.0382	28/9/2020	Luís Vinicius da Rocha Bohrz	21
13	0020665-24.2020.5.04.0382	05/10/2020	Édila Mara Fernandes Silva	16
14	0021286-94.2015.5.04.0382	06/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	15
15	0020291-08.2020.5.04.0382	08/10/2020	Carlos Roberto Silva Martins	13
16	0020719-87.2020.5.04.0382	08/10/2020	Moisés Bueno Lopes Neto	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

## 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

## 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o depósito recursal é convertido em penhora na sentença de liquidação, e, após a citação do devedor, com ciência da penhora, não havendo oposição, há expedição do alvará respectivo ao credor.

## 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica é procedida mediante requerimento da parte interessada. Quanto ao procedimento adotado, foi referido o seguinte:



*“Os sócios não são instados a indicar bens da sociedade em 48h.  
É instaurado incidente específico, com sobrestamento da execução.  
O prazo é de 15 dias para juntada da defesa.”*

Ainda de acordo com o informado, sempre é efetuado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

## **9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

## **10 OUVIDORIA**

**Não** consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Taquara obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao acervo processual, à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de execução** (penúltima colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de execuções finalizadas no período analisado (71,65% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Em contrapartida, o indicador referente ao acervo processual é um dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, o 25º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (23,71% abaixo da média das unidades similares) – a despeito de ter apresentado uma elevação de 22,39% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 43,40% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

**Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença**, no qual a Vara registrou o vigésimo pior índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade apresentou, em contrapartida, desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por sua vez, a Vara registrou um resultado similar à média da respectiva faixa no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade não mais realiza o seu acompanhamento, desde que suprimido o envio mensal pela ASTECO de mapa à Unidade.

Apesar na falta de acompanhamento e de adoção de medidas específicas, a Unidade cumpriu 5 (cinco) das 6 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019. O aspecto negativo ficou por conta do não cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução é um dos principais problemas na Justiça do Trabalho da 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (*“Estimular a conciliação”*), bem como indicativo de não cumprimento da Meta 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), da referida Meta 5 e da Meta 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correccional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º*



e 2º grau”) e 6 (“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, não há um procedimento padrão acerca da prescrição intercorrente. A análise é procedida caso a caso pelo Magistrado vinculado ao feito, por ocasião da manifestação da parte. Outrossim, a Unidade aplica o art. 883-A da CLT: a inscrição no BNDT observa o prazo previsto na referida norma legal, enquanto a retirada é efetuada após a quitação da dívida. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante requerimento da parte interessada. Quanto ao procedimento adotado, foi referido o seguinte:

*“Os sócios não são instados a indicar bens da sociedade em 48h.  
É instaurado incidente específico, com sobrestamento da execução.  
O prazo é de 15 dias para juntada da defesa”.*

Ainda de acordo com o informado, sempre é efetuado Bacenjud preventivo, antes da citação do sócio.

A triagem das petições iniciais é realizada pela CCDF, “em auxílio voluntário à Secretaria e observando instruções e coordenadas repassadas pela Unidade”, havendo separação das ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria, conforme as orientações dos Magistrados. Anteriormente à pandemia, eram realizadas audiências iniciais regularmente. Atualmente, tais audiências são realizadas apenas nos casos com maior probabilidade de conciliação. Acerca da realização de audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação ou execução, foi informado o seguinte:

*“Havendo qualquer indício de probabilidade de conciliação, é designada audiência para conciliação. Também em caso de divergências nos cálculos de liquidação, anteriormente à designação de contador ad hoc, incluímos em pauta para conciliação.  
Portanto, independente de pedido das partes, designamos várias audiências de conciliação em qualquer fase e/ou momento processual, desde que identificada alguma probabilidade de êxito e/ou interesse das partes.  
Em alguns casos não sai acordo na própria audiência, mas há conciliação posterior, indicando que aquela pauta contribuiu ou foi decisiva nas tratativas, solucionando assim a lide”.*

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada logo depois do encerramento ou após o transcurso de eventual prazo concedido às partes.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.022,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Taquara para o ano de 2020 é de 11 (onze) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, porém, sendo a “iminente a saída de um Servidor, por aposentadoria”, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de servidores.

A organização do trabalho é procedida mediante regime misto, ou seja, parte por carteira (modalidade em que cada servidor fica responsável pelos processos com determinado número final) e parte por tarefas, tendo sido esclarecido o seguinte acerca da distribuição das atividades:

*“CARTEIRA: Servidoras Carine, Juliana, Mariane e Melina. Há colaboração do estagiário Matheus, que também auxilia em outras atividades da Secretaria.*

*TAREFA: Servidores Ana Patrícia, Cristiani, Leonardo, Luíza, Máximo e Pedro\**

*\*Na carteira são trabalhados o protocolo e o prazo das fases de conhecimento e de liquidação.*

*\*Na tarefa são trabalhados os processos da fase de execução – Cristiani, Melina, principalmente. Pedro e Luíza auxiliam quando dá tempo.*

*Cristiani e Luíza operam os convênios e pesquisas de patrimônio, principalmente a Cristiani.*

*Ana Patrícia e Leonardo fazem os cumprimentos da fase de execução: lançamento de contas, citações, atualizações, abatimentos, alvarás, Cartas de Arrematação/Adjudicação, RPV's, Precatórios, emissão e juntada de guias de pagamento, GRU, GPS e outras. Também expedem todos os tipos de mandados - citação, penhora, avaliação, recolhimento de bens e outros.*

*A Sala de Audiências e o cumprimento das atas são tarefas realizadas pelo Máximo e pela Carine (esta sem ser Secretária de Audiências). Ainda há a colaboração da Luíza, sempre que necessário.*



*A administração da Unidade é coordenada pelo Pedro, auxiliado e assistido pela Luíza, esta com ênfase no PJe”.*

As tarefas do Assistente de Execução são as seguintes: *“Minutar incidentes de execução – ISL, EE e ET, além da análise de processos na fase de execução, geralmente os mais complexos. Ainda auxilia nas demais atividades da Secretaria”.*

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Não constou na Ouvidoria do TRT, processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, conforme informado na entrevista correccional, são boas condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, assim como são boas as condições de disposição dos móveis, iluminação, ruído e aparelhos de ar condicionado da 2ª Vara do Trabalho de Taquara.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*



Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo**

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC).

## **12.2 Aos Juízes**

### **Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)**

Recomenda-se ao Juiz Titular **José Luiz Dibe Vescovi** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.



#### Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

### **12.3 À Secretaria**

#### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2020)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), na medida em que o número de execuções baixadas foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, e que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, também, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

#### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou, até o momento, aumento em relação ao ano anterior.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Intimar as partes para tomar ciência das sentenças proferidas observando o prazo previsto no art.228 do CPC, ao efeito de evitar a demora verificada no **processo nº 0020072-92.2020.5.04.0382**;
- b) Cumprir os despachos proferidos com a maior brevidade possível, evitando a morosidade identificada nos **processos nºs 0020374-24.2020.5.04.0382 e 0020629-79.2020.5.04.0382**;
- c) Priorizar o cumprimento das determinações constantes dos despachos proferidos na fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso verificado no **processo nº 0020683-16.2018.5.04.0382**; **0000087-55.2011.5.04.0382 e 0020831-27.2018.5.04.0382**;
- d) Por ocasião do arquivamento dos autos, concluir a tarefa, a fim de evitar que processos fiquem parados nas tarefas “*Escolher tipo de arquivamento*”, conforme foi constatado naqueles de **nºs 0020962-36.2017.5.04.0382; 0020604-03.2019.5.04.0382; 0020352-34.2018.5.04.0382; 0020178-54.2020.5.04.0382; 0020055-56.2020.5.04.0382; 0020125-83.2014.5.04.0382; 0020864-22.2015.5.04.0382 e 0020253-93.2020.5.04.0382**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 À Secretaria**

#### Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.



Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

#### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

#### Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (\*):

- a) Considerando que os autos se encontram na tarefa “*Acordos vencidos*” desde 22/10/2020, impulsionar o andamento do **processo nº 0020702-85.2019.5.04.0382**, como o Juízo entender direito;
- b) Cumprir o despacho proferido em 25/08/2020 (ID. 02d7555) no **processo nº 0020374-24.2020.5.04.0382**;
- c) Remeter os autos do **processo nº 0020448-15.2019.5.04.0382** ao Tribunal, conforme determinado no final da decisão proferida em 17/05/2020 (ID. 1af2dde);
- d) No **processo nº 0020029-29.2018.5.04.0382**, diante da determinação final constante da decisão proferida em 20/07/2020 (ID. ef6a754) e do teor da certidão sob ID.32e6efc, impulsionar o andamento do feito, procedendo à conclusão dos autos para as providências que o Juízo entender de direito;
- e) No **processo nº 0020279-33.2016.5.04.0382**, proceder à conclusão dos autos para apreciação da petição apresentada pelo exequente em 16/01/2019;
- f) No **processo nº 0020254-47.2016.5.04.0381**, proceder à conclusão dos autos para apreciação da petição apresentada pelo exequente em 28/09/2018;
- g) Cumprir o despacho proferido em 24/04/2020 (ID. 0b5ee3c) no **processo nº 0021475-72.2015.5.04.0382**;
- h) Cumprir o despacho proferido em 20/07/2020 (ID. 5b57571) no **processo nº 0000087-55.2011.5.04.0382**.

*(\*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 10/12/2020.*

#### Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR.

#### Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.



## **14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19**

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo afirmado que a Unidade observa as normas editadas pelo TRT4, relativas à contingência do Covid-19.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

## **15 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Taquara no dia 10/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com o Diretor da Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

## **16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREAS ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA**

### **16.1. SOLICITAÇÃO PARA A ÁREA ADMINISTRATIVA**

Na entrevista correccional, o Diretor de Secretaria referiu que, “*embora havida como completa atualmente, é iminente a saída de um Servidor, por aposentadoria. Portanto, eventual hipótese de ajustes nas lotações das Unidades do TRT4, deverá considerar o surgimento desta vaga nesta 2ª VT Taquara, possivelmente no início de 2021*”.

Considerando que a situação relatada envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, e que, por ocasião da correição, a Unidade se encontrava com a lotação completa, nada a determinar no âmbito da atividade correccional.

### **16.2. SOLICITAÇÕES PARA A ÁREA JUDICIÁRIA**

#### **16.2.1. Provimento nº 273/2020**

Acerca do Provimento nº 273/2020 da Corregedoria deste TRT4, o Diretor de Secretaria refere que:

*“O que está ocorrendo é uma avalanche de e-mails diários nas caixas postais das Unidades informando sobre saldos, gerando volume desproporcional de informações e de trabalho.*

*A nosso sentir cabem melhorias neste aspecto. Sugerimos a centralização destas informações em um único comunicado diário às Unidades – talvez pela Corregedoria ou quem entender adequado -, com a publicização de uma planilha, por exemplo, onde cada Unidade buscaria os dados de seu interesse.*

*Percebe-se que os devedores em sua grande maioria são locais e/ou regionais, fazendo com que quase a totalidade destes e-mails não são úteis às demais Unidades.*



*Talvez um sistema parecido como o e-mail informando da publicação diária das notas de expediente, ou algo parecido. Fica o registro.”*

Considerando a sua razoabilidade, a sugestão será anotada e avaliada oportunamente, nada havendo a ser determinado, neste momento, no âmbito da atividade correcional.

### **16.2.2. Cursos e/ou treinamento sobre lançamentos**

No aspecto, o Diretor de Secretaria solicita *“sejam ministrados cursos/treinamentos quanto aos lançamentos corretos que geram reflexos nas estatísticas. Isso com a urgência possível, porquanto queremos melhorar os registros que refletem a realidade do nosso trabalho e contribuir para a melhoria dos dados estatísticos do TRT4.”*

Em face das diversas inspeções realizadas, tem-se constatado que boa parte dos problemas encontrados nas unidades judiciárias estão relacionados com a falta ou incorreção de lançamentos ou mesmo equívoco na escolha de complementos por ocasião da criação das minutas de atos judiciais do sistema Pje.

Nesse contexto, solicite-se à Assessoria Técnico-Operacional da Secretaria da Corregedoria deste Tribunal se manifeste acerca da viabilidade seja ministrado curso e/ou treinamento por aquele setor acerca dos lançamentos no Sistema PJe e suas consequências nos dados estatísticos das unidades judiciárias, se ainda não tiver sido realizado.

### **17 PRAZO PARA RESPOSTA**

**O Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 10011/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **18 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, José Luiz Dibe Vescovi, pela Juíza Substituta lotada, Lúcia Rodrigues de Matos, e pelo Diretor da Secretaria, Pedro Holzbach, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*  
**Des. GEORGE ACHUTTI**  
**Corregedor Regional**